

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado, Fernando Haddad, informações acerca do processo de seleção e indicação do Senhor João Luiz Fukunaga, para assumir a presidência da Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado, Fernando Haddad, informações acerca do processo de seleção e indicação do Senhor João Luiz Fukunaga, para assumir a presidência da Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral do processo administrativo ou de toda a documentação que resultou na indicação pelo Banco do Brasil do Senhor João Luiz Fukunaga ao posto de Presidente da PREVI.
2. Cópia integral do processo administrativo ou de toda a documentação junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) que resultou na aprovação da indicação do Senhor João Luiz Fukunaga ao posto de Presidente da PREVI.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Fazenda, tem a responsabilidade de indicar o presidente da Previ - um dos maiores fundos de pensão País - com patrimônio estimado em mais de 250 bilhões de reais, se faz imperioso considerar a qualificação técnica e de gestão para a composição de sua diretoria, em especial o cargo de gestão máxima. A simples vinculação empregatícia ao Banco não atende por si só as exigências mínimas que comprovem a capacidade de conduzir, com excelência e eficiência, o fundo que financiará as pensões e aposentadorias de milhares de famílias, as quais contribuíram por décadas de trabalho para garantir o seu futuro.

Diante da importância do tema ora trazido, é fundamental que o Senado Federal acompanhe e fiscalize a forma de indicação desses dirigentes.

Sala das Comissões, 16 de março de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

